edna

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**16.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 22 de maio de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradores de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto e Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Souza.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima, bem como a presença do Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto e da Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Souza – Procuradores de Justiça, além dos acadêmicos da Faculdade La Salle, oriundos do Projeto Portas Abertas, da ESMAM. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Desa. Vânia Maria Marques Marinho e Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Havendo número legal de quórum, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Leitura ou passagem de Acórdão: **1) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente.: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Resultado:** Por maioria de votos, em dar provimento ao Agravo de Instrumento para reformar a decisão interlocutória e indeferir a tutela provisória, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por maioria, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto divergente que passa a integrar o julgado. Lido e Assinado. **2) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Resultado:** Por maioria de votos, em dar provimento ao Agravo de Instrumento para reformar a decisão interlocutória e indeferir a tutela provisória, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por maioria, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto divergente, que passa a integrar o julgado. Lido e assinado. **3) Processo n. 0769537-22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Resultado:** Por maioria de votos, em dar provimento à Apelação, reformando a sentença, para denegar a segurança vindicada, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 15.05.2024). **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por maioria, em dar provimento à apelação,nos termos do voto divergente, que passa a integrar o julgado. Lido e assinado. Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 1011820-31.2011.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Sálvia de Souza Haddad (3529/AM). Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **Requerido: Jamil da Silva.** Advogada: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (4977/AM). Advogada: Dra. Izabel Albuquerque Signorini (7558/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Jamil da Silva.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM 10.166). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0768660-48.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Giulia Lofiego Braslavsky.** Advogado: Dr. Ayrton de Sena Gentil Neto (12521/AM). **Apelado: Fundação Getulio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Impedimentos:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Adiantou o voto com a divergência** inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera (em 15.05.2024). **Decisão**: Em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **5) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 15.05.2024). **\*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **6) Processo n. 0690996-09.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Mercantil Nova Era LTDA.** Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante Mercantil Nova Era LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Decisão**: Adiado a pedido do Relator. **7) Processo n. 4001939-22.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Elaine Ribeiro Meinicke da Silva Moreira.** Advogado: Dr. Andrelino Nogueira Rabelo (13032/AM). **Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Decisão**: Em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **8) Processo n. 4014686-38.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível –** Origem: Central de Plantão Judicial de Segundo Grau. **Impetrante: José Pedro Freitas Graça.** Advogado: Dr. Isaac Reis da Silva (12729/AM). Advogado: Dr. Adalto A. de Moura Neto (16531/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM.** Advogado: Dr. Fábio Moraes Castello Branco (4603/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante José Pedro Freitas Graça.** Advogado Dr. Adalto A. de Moura Neto (16531/AM). **Decisão**: Retirado de pauta a pedido do Relator. **9) Processo n. 0401046-65.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**a: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão**: Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **10) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde Ltda - EPP.** Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão**: Em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, o Exmo. Sr. Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **11) Processo n. 4005784-04.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerentes: Lúcia Alaide da Silva Conte de Melo; Rosaria de Souza Ferreira; Raimundo Monteiro Penha; Marta Ribeiro Silva dos Santos; Francisca Pedrosa de Holanda Branco; Marinilda Michele Moreira Azevedo; Noemi de Souza Munhoz; Maria Ione de Oliveira Lima; João Martins de Oliveira Filho e Lurdes Ferro de Souza**. Advogada: Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM). Advogada: Dra. Fabíola da Silva Guimarães (8422/AM). **Requerido: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelas Requerentes Marinilda Michele Moreira Azevedo; Lurdes Ferro de Souza e outros.** Advogada: Dra. Fabíola da Silva Guimarães (8422/AM). **Decisão**: Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Em sequência, o Exmo. Sr. Des. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **12) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, pelo conhecimento da Apelação e apreciação do mérito pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 17.04.2024). **Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil, pela superação do recurso voluntário e análise ampla do caderno processual pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 08.05.2024). **Decisão**: Julgamento suspenso para a análise do mérito pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **13) Processo n. 0672178-38.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Axes Serviços de Comunicação LTDA.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogada: Dra. Bruna Cristina Cichitte Andrade (14200/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Voto Convergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). Sustentações orais realizadas: pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Stephanie Andrade Freitas, e pelo Apelado:Axes Serviços de Comunicação Ltda. Advogado:Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). **Decisão**: Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **14) Processo n. 0200229-82.2023.8.04.0001 - Incidente de Suspeição Cível. Excipiente: Baianão de Miudezas e Presentes LTDA.** Advogado: Dr. Marcio Fernandes Junior (11338/AM). Advogado: Dr. Edmilson das Neves Guerra (848/AM). **Excepto: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de n.º 0200229-82.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em rejeitar a presente exceção, consoante relatório e voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Cezar Luiz Bandiera. Impedimentos: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Des. Elci Simões de Oliveira. **15) Processo n. 0640546-28.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. Juiz Prolator: Dr. Alexandre Lopes Lasmar. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 16.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0640546-28.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em julgar procedente o Conflito de Competência Negativo, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Luiza Cristina

Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0654814-53.2022.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Scarlet Braga Barbosa Viana. **Suscitante: Juíza de Direito da Vara do Juizado da Infância e da Juventude Cível. Suscitado: Juízo de Direito da 10.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0654814-53.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente o presente Conflito, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **17) Processo n. 0769722-26.2022.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara Especializada do Meio Ambiente. Juiz Prolator: Dr. Moacir Pereira Batista. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente. Suscitado: Juízo de Direito da 2.ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0769722-26.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer ministerial, em julgar procedente o Conflito de Competência Negativo, nos termos do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **18) Processo n. 0497412-69.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. Juiz Prolator: Dr. Alexandre Lopes Lasmar. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n. 0497412-69.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente o Conflito de Competência Negativo, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Luiza Cristina

Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo

César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **19) Processo n. 0800205-08.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). **Agravado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0800205-08.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Cezar Luiz Bandiera. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA 20) Processo n. 0009067-98.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração. Embargante: Dat Comércio de Derivados de Petróleo LTDA. (Posto Mutirão).** Advogado: Dr. Henrique Abdul Nour Tiosso (17110/AM). **Embargado: Carlos Alberto Valente - Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB. Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.** Procuradora do Município: Dra. Oleisia Maximina Abreu da Silva (5513/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Julgamento adiado:** a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora (em 15.05.2024). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0009067-98.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Cezar Luiz Bandiera. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Desa. Onilza Abreu Gerth. **21) Processo n. 0000989-81.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração. Embargante: Hpe Automotores do Brasil LTDA.** Advogado: Dr. Luis Henrique da Costa Pires (154280/SP). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Julgamento adiado:** a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora (em 15.05.2024). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0000989-81.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Cezar Luiz Bandiera. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**